



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PE Nº 003-2021

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 71 DE 27 DE ABRIL DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2020 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS 2021.

ATAS

- ATA Nº 187/2021 DA REUNIÃO DO CMAS PARA ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DI COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS - EXERCÍCIO 2020.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – Processo Adm. nº 106/2021 - **Objeto:** – Contratação de Empresas para o Fornecimento de Veículos do Tipo Ambulâncias para o município de Serra do Ramalho/Ba, em conformidade com a legislação em vigor, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, tendo como vencedor do certame a empresa: **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 32.912.674/0001-59** – Lote I: Valor global de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). Serra do Ramalho - Bahia, 22 de Abril de 2021. Comissão Permanente de Licitação.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresas para o Fornecimento de Veículos do Tipo Ambulâncias para o município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 32.912.674/0001-59**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 22 de Abril de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**

Analisando o processo licitatório em epigrafe, delibero pela adjudicação do objeto licitado em favor da seguinte empresa: **G & M EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 32.912.674/0001-59**, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais.

Serra do Ramalho - BA, 22 de Abril de 2021.

Paulo Vicente de Oliveira
Pregoeiro





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 27 DE ABRIL.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Exercício 2020 e Reprogramação de Saldos 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal n.º 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto n.º. 294 de 05 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Sistema Único de Assistência Social - Exercício 2020.

Art.2º- Aprova a reprogramação de saldo dos **Benefícios Eventuais** existentes na conta corrente n.º. 21.586-4 para o ano de 2021 para aplicação no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos no valor de R\$: 465,03 e rendimentos auferidos no valor de R\$: 28,10.

Art.3º- Aprova a reprogramação de saldo do **Piso Básico Fixo** existentes na conta corrente n.º. 21.585-6 para o ano de 2021 para aplicação no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos no valor de R\$: 17.630,17 e rendimentos auferidos no valor de R\$ 165,64.

Art. 4º- Aprova a reprogramação de saldo do **Piso Fixo de Média Complexidade** existentes na conta corrente n.º. 21.587-2 para o ano de 2021 para ser aplicado no mesmo nível de proteção que foi repassado os recursos no valor de R\$: 14.400,00 e rendimentos auferidos no valor de R\$ 5.725,00.

Art. 5º- Esta resolução foi emitida com base na deliberação registradas na ata de n.º 187 da reunião do CMAS realizada no dia 27 de Abril de 2021

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Oliveira Viana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto n.º 294, de 05 de março de 2021.

Rua do Antigo Hospital – Bairro Santa Eulália – Tel: (77) 36201153
Serra do Ramalho-BA, CEP: 47-630-000
E-mail: cmasserradoramalho@hotmail.com





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA**

ATA 187/2021 DA REUNIÃO DO CMAS PARA ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS – EXERCÍCIO 2020.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, às 11h na sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, neste Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, situada à rua do antigo hospital, sem número, Bairro Santa Eulália, Centro. Reuniram-se os membros do CMAS, constantes do registro de presença, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: **Análise do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2020 e o que ocorrer.** Na sequência o Presidente Márcio Oliveira agradeceu a presença de todos e falou sobre a importância de analisar detalhadamente a prestação de conta a ser apresentada. Em seguida foi franqueado a palavra para a secretária executiva a senhora Jeane Paula para fazer a apresentação explicativa do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2020 aos conselheiros presentes. Desta forma analisando a documentação para prestação de contas, este conselho de forma unânime teve o entendimento que se faz necessário reportar ao Ministério Público as situações identificadas como sendo equivocadas o uso do recurso, como por exemplo, pagamento de funcionários com recurso do Bloco Proteção de Média Complexidade, transferência indevida de recurso fundo a fundo, onde é regulamento na portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, a inexistência de documentos comprobatórios referente aos gastos de Benefício Eventual Incremento em virtude dos óbitos de COVID 19, bem como duplicidade de documentos referentes aos óbitos registrados dos pagamentos utilizando os recursos repassados pelo estado, ausência de documentos com comprovação de pagamentos. Foi enviado ofício a Secretaria de Saúde solicitando informação sobre os óbitos por COVID 19 o ano passado, porém não obtivemos respostas. Em tempo os conselheiros ressaltam que não houve nenhuma prestação de contas referente ao incremento do COVID 19, não houve acesso aos extratos bancários e nem como foram gastos os recursos e ainda cita que apenas foi apresentado o termo de Aceite Cofinanciamento Estadual de Benefício Funeral – Incremento 2020, onde foi aprovado e registrado na ata 176 de 22 de Julho/2020 e posteriormente não houve nenhuma prestação de contas. A atual gestão realizou a entrega das pastas de empenhos localizadas nos processos de pagamentos no bloco de Proteção Social Básica





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SERRA DO RAMALHO-BA

nº 97, 98 e 99 referentes de restos a pagar, no bloco de Proteção Média Complexidade, nº 886, 889, 890 e 891, no Bloco de Benefício Socioassistencial nº 866, 908, 925, 926 e 927. Demonstrando assim ausência em sua totalidade das documentações necessárias a prestação de contas de 2020. A conselheira Flávia faz alguns questionamentos e solicita que fiquem registrados os erros identificados na prestação de contas e que os membros não pactuam com nenhuma irregularidade. O conselheiro Ednaldo, que fez do conselho anterior, salienta que o CMAS nunca pactuou com irregularidades e sempre buscou fiscalizar as ações, porém em 2020 a gestão anterior agiu de má fé e não fez uma gestão com transparência. A vigilante socioassistencial, Vanildes, também fez uma breve explicação da situação e respondeu alguns questionamentos dos conselheiros. Após apresentação foi esclarecido dúvidas dos conselheiros, em seguida fizeram a análise e votaram por consenso para encaminhar as irregularidades ao Ministério Público. De posse da fala, a secretária de Assistência Valdira esclarece que teve dificuldade de encontrar documentação comprobatória e que junto à assessoria buscou ao site do TCM e fizeram encaminhamentos para a atual e antiga contabilidade solicitando os registros necessários para prestação de contas e documentos que justificassem os gastos apresentados. Em tempo a mesma informa a todos que a solicitação feita pelo referido conselho na reunião passada sobre os kits emergenciais de alimentação foram feitos e tem a previsão de atender 200 famílias vulneráveis por mês no município. Por fim o presidente colocou em votação sendo **APROVADO com ressalva** o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2020 e reprogramação de saldo para o ano de 2021 conforme segue: **Aprova** a reprogramação de saldo dos Benefícios Eventuais existentes na conta corrente nº:21.586-4 para o ano de 2021 tendo o saldo em conta no valor de R\$: 465,03 e rendimentos auferidos de R\$ 28,10 e **Aprova** a reprogramação de saldo do **Piso Básico Fixo** existentes na conta corrente nº. 21.585-6 para o ano de 2021tendo como saldo o valor de R\$: 17.630,17 e rendimentos auferidos de R\$ 165,64e **Aprova** a reprogramação de saldo do **Piso Fixo de Média Complexidade** existente na conta corrente nº. 21.587-2 para o ano de 2021com saldo em conta o valor de R\$: 14.400,00, e rendimentos auferidos de R\$5.725,00 somando um valor total de reprogramação para o ano de 2020 de R\$: 32.495,20. E rendimentos no valor de R\$ 5.918,74. Foi expedida a resolução **nº71/2021** que delibera pela aprovação que será publicada no diário oficial do município. Dada à palavra e não havendo manifestação por parte dos presentes, a reunião foi declarada encerrada e eu, Jeane Paula de Azevedo Oliveira, na qualidade de secretária Executiva lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes em lista de presença anexa a essa.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SERRA DO RAMALHO-BA

Lista de presença da ata 187/2021 para Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Cofinanciamento Estadual do SUAS – Exercício 2020; O que Ocorrer.

27/04/2021

- 1 *Jome Caraibas Ferreira Soares*
- 2 *Edleu Matos Silva*
- 3 *Flávia Batista Nunes*
- 4 *Marcos Pina de Carvalho*
- 5 *HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA*
- 6 *Roberto Lobato*
- 7 *Vitorino P. dos Santos*
- 8 *Abelardo Santos*
- 9 *Márcio Oliveira Vieira*
- 10 *Faustos da Silva Santos*
- 11 *Albiquêla Souza dos Santos*
- 12 *Eunice Araújo dos Santos*
- 13 *Jeane Paula de Azevedo Oliveira*
- 14 *Maria da Conceição Mendes de Araújo*
- 15 _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2829-9CCE-36E8-C482-BD85> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2829-9CCE-36E8-C482-BD85



Hash do Documento

d1082ed344fd2bcf32109241ec2302b8016d7b852048253831a9f8a0b0056dfe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2021 18:32 UTC-03:00